



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 127/06

Contrato nº 288/09

Processo nº 19.240/09 anexado ao 3/007.508-4 – Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: DOMINGOS SCARPELINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

Aditamento: reajustando do aluguel inicialmente, passando ao valor de R\$ 1.558,07 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) mensais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. DOMINGOS SCARPELINI, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF sob nº. 144.128.618-72 e, portador do RG nº. 1.551.767, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 377, e de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, com base no processo administrativo nº. 19.240/09 anexado ao 3007508-4, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

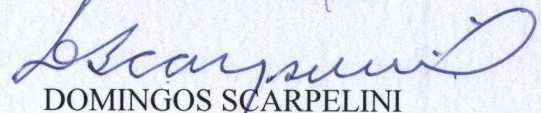
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **09 de junho de 2.006**, nos autos do processo administrativo 3007508-4, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 19.240/09, reajustando do aluguel inicialmente, passando ao valor de R\$1.558,07 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de 7 de 2.009

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS SCARPELINI  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª

  
JOÃO CICERO BUCHIGNANI

2ª

